CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
GABINETE DA VEREADORA CARLA IBIAPINA

INDICAÇÃO nº _____/2025 -0559/2025

INSTITUI O PROGRAMA DE BOLSA UNIVERSITÁRIA NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Exmo. Sr. Presidente Da Câmara Municipal De Fortaleza

A vereadora que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, e na forma que manda este regimento, vem submeter a apreciação desta Augusta Casa, a indicação em epígrafe, a qual depois de aprovada, deverá ser enviada ao Poder Executivo para que retorne em forma de mensagem.

Departamento Legislativo da Câmara Municipal de Fortaleza,

12 de 02 de 2025.

Carla Ibiapina

Vereadora – Democracia Cristã

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO
RECEBIDO EM:
12 FEV 2025
15:48
ASSINATURA

INDICAÇÃO Nº -0559/2025

AO PROJETO DE LEI Nº

INSTITUI O PROGRAMA DE BOLSA UNIVERSITÁRIA NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVA:

Art. 1º – Objetivo

Fica instituído o **Programa Bolsa Universitária**, com o objetivo de garantir apoio financeiro a estudantes residentes em Fortaleza, matriculados em instituições de ensino superior, públicas ou privadas, que se encontrem em situação de vulnerabilidade socioeconômica, proporcionando a eles melhores condições para o acesso e a permanência no ensino superior.

Art. 2º – Abrangência

O **Programa Bolsa Universitária** destina-se a estudantes residentes no Município de Fortaleza, regularmente matriculados em cursos de graduação reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC), que atendam aos requisitos estabelecidos neste projeto.

Art. 3º - Requisitos para Concessão da Bolsa

A concessão da **Bolsa Universitária** estará sujeita ao cumprimento dos seguintes requisitos:

I - Ser residente no Município de Fortaleza há pelo menos dois anos;
II - Estar matriculado em curso de graduação reconhecido pelo MEC, em

instituição de ensino superior localizada em Fortaleza;
III - Comprovar renda familiar mensal per capita de até dois salários mínimos;
IV - Manter um desempenho acadêmico mínimo de 6,0 (seis) pontos, ou conforme critérios estabelecidos pela instituição de ensino;
V - Não ser beneficiário de programas estaduais ou federais de bolsas ou financiamentos para o ensino superior.

Art. 4º - Valor e Modalidade da Bolsa

§ 1º A **Bolsa Universitária** será concedida nas modalidades **parcial** ou **integral**, conforme a necessidade do estudante, sendo o valor determinado pela **Secretaria Municipal de Educação (SME)**, com base na capacidade orçamentária do Município e nos custos do curso do beneficiário.
§ 2º O valor da bolsa poderá cobrir até 100% das mensalidades de cursos em instituições privadas de ensino superior, além de outras despesas relacionadas, como transporte e material acadêmico, conforme o caso.
§ 3º Para os alunos matriculados em instituições públicas de ensino superior, a bolsa poderá cobrir custos adicionais, como transporte e material de apoio.

Art. 5º - Execução e Gestão do Programa

A execução e gestão do **Programa Bolsa Universitária** serão de responsabilidade da **Secretaria Municipal de Educação (SME)**, que ficará encarregada de:

I - Receber e analisar as solicitações de concessão da bolsa;
II - Verificar os requisitos de elegibilidade dos candidatos;
III - Realizar o acompanhamento do desempenho acadêmico dos beneficiários;
IV - Garantir a transparência e a prestação de contas sobre a execução do programa.

Art. 6º - Processo Seletivo

§ 1º O processo seletivo será realizado anualmente, com publicação de edital no portal da Prefeitura de Fortaleza e nas instituições de ensino superior conveniadas.
§ 2º O edital do processo seletivo deverá conter as instruções sobre a documentação necessária, os critérios de seleção e as etapas de inscrição.
§ 3º O resultado final do processo seletivo será publicado no portal da Prefeitura de Fortaleza, e os candidatos selecionados serão convocados para formalizar a adesão ao programa.

Art. 7º - Acompanhamento da Bolsa

§ 1º Os estudantes beneficiários da **Bolsa Universitária** deverão manter o desempenho acadêmico exigido durante todo o período de concessão da bolsa, conforme as normas da instituição de ensino e os critérios estabelecidos pela **Secretaria Municipal de Educação (SME)**.

§ 2º Caso o estudante não cumpra os requisitos acadêmicos ou abandone o curso, a bolsa será automaticamente suspensa ou cancelada.
§ 3º Os beneficiários deverão enviar relatórios periódicos sobre sua trajetória acadêmica e quaisquer mudanças nas suas condições socioeconômicas.

Art. 8º - Contrapartida Social

Os beneficiários do programa deverão realizar atividades de contrapartida social, como voluntariado ou estágios supervisionados, vinculados à sua área de formação. Essas atividades visam promover a responsabilidade social e fortalecer o vínculo do estudante com a sua comunidade.

Art. 9º - Transparência e Prestação de Contas

A **Secretaria Municipal de Educação (SME)** garantirá a transparência na execução do **Programa Bolsa Universitária**, com a publicação anual de relatórios detalhados sobre a concessão das bolsas, os valores investidos e os resultados do programa, assegurando a fiscalização pública e a boa aplicação dos recursos.

Art. 10º – Regulamentação

O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias, estabelecendo os procedimentos operacionais necessários para a implementação do **Programa Bolsa Universitária**, incluindo critérios para inscrição, seleção, acompanhamento e fiscalização da concessão das bolsas.

Art. 11º - Disposições Finais

§ 1º O **Programa Bolsa Universitária** será financiado com recursos do orçamento da Prefeitura Municipal de Fortaleza, podendo contar com o apoio de parcerias com empresas privadas e organizações da sociedade civil.
§ 2º O não cumprimento das disposições previstas nesta Lei poderá resultar em sanções, conforme a legislação municipal vigente.

Art. 12º – Vigência

Esta Lei entra em vigor no prazo de 108 dias de sua publicação.

_____ de _____ de 2025.

Carla Ibiapina

Vereadora – Democracia Cristã

JUSTIFICATIVA

A educação é, sem dúvida, um dos principais pilares para o desenvolvimento pessoal, social e econômico de um indivíduo. No entanto, o acesso à educação superior, especialmente em um contexto de crescente desigualdade social, se apresenta como uma grande barreira para muitos jovens de Fortaleza, especialmente aqueles oriundos de famílias de baixa renda. O **Programa Bolsa Universitária** surge com o propósito de eliminar essa barreira financeira, oferecendo uma oportunidade real para que esses estudantes possam ingressar e concluir seus cursos de graduação em instituições de ensino superior, públicas ou privadas, de forma digna e sem o peso da preocupação com as dificuldades financeiras.

A educação superior tem o poder de transformar vidas, permitindo que os estudantes adquiram o conhecimento necessário para enfrentar os desafios do mercado de trabalho, além de proporcionar a esses jovens a possibilidade de melhorar sua qualidade de vida e contribuir de maneira significativa para o desenvolvimento de sua comunidade e da sociedade em geral. Contudo, muitas vezes, o custo da mensalidade e de outras despesas relacionadas à educação superior impede que jovens talentosos e promissores possam alcançar seu potencial pleno. É nesse contexto que a criação do Programa Bolsa Universitária se faz essencial, permitindo que a educação deixe de ser um privilégio para poucos e passe a ser uma realidade acessível a todos.

Além de contribuir para a inclusão educacional, o programa também se alinha aos objetivos de equidade e justiça social, permitindo que o Município de Fortaleza atenda aos princípios de igualdade de oportunidades. Ao beneficiar estudantes de baixa renda, o programa combate as desigualdades socioeconômicas, promovendo a democratização do ensino superior e garantindo que todos, independentemente de sua condição financeira, possam ter acesso a uma educação de qualidade. Dessa forma, o programa não só beneficia os estudantes diretamente contemplados, mas também gera um impacto positivo na comunidade como um todo, criando um ciclo de oportunidades e desenvolvimento.

O Programa Bolsa Universitária também tem o potencial de reduzir os índices de evasão escolar, um problema recorrente nas universidades, especialmente entre os estudantes que enfrentam dificuldades financeiras. Ao

aliviar essa carga econômica, o programa assegura que os alunos possam manter seu foco nos estudos, sem o estresse e as pressões causadas pelas dificuldades financeiras. Além disso, a inclusão de atividades de contrapartida social, como estágios e voluntariado, não só estimula o desenvolvimento acadêmico e profissional dos beneficiários, mas também fortalece o vínculo desses jovens com sua comunidade, contribuindo para o fortalecimento da cidadania e do espírito de solidariedade.

Outro ponto importante é a valorização do potencial dos estudantes, permitindo que, com o apoio financeiro do programa, eles possam adquirir uma formação superior de qualidade, o que os coloca em melhores condições para competir no mercado de trabalho e, consequentemente, alcançar um padrão de vida mais elevado. Isso reflete diretamente na melhoria das condições de vida das famílias dos estudantes, quebrando o ciclo da pobreza e promovendo uma ascensão social sustentável.

Além disso, o Programa Bolsa Universitária visa contribuir para o desenvolvimento econômico da cidade de Fortaleza. Ao incentivar a formação de profissionais altamente capacitados, o programa ajuda a fortalecer setores da economia local e a gerar empregos de qualidade, ao mesmo tempo que impulsiona a inovação e o crescimento da cidade. Estudantes que se formam em diversas áreas do conhecimento tornam-se agentes de transformação, atuando em áreas essenciais para o desenvolvimento da cidade e contribuindo diretamente para o avanço de Fortaleza.

Portanto, o Programa Bolsa Universitária não é apenas uma iniciativa que visa ampliar o acesso à educação superior, mas também uma estratégia para promover uma transformação social profunda. Investir na educação de nossos jovens é investir no futuro de Fortaleza, criando uma cidade mais igualitária, próspera e justa. Ao proporcionar as condições necessárias para que os estudantes possam acessar e concluir sua formação superior, este programa não só impacta a vida dos alunos beneficiados, mas também gera benefícios para toda a sociedade fortalezense.

Este projeto é um passo importante para tornar a educação superior mais inclusiva e acessível, transformando as dificuldades financeiras em oportunidades reais de crescimento e capacitação. A implementação do Programa Bolsa Universitária é, portanto, um compromisso com a promoção da igualdade de oportunidades, com a justiça social e com o futuro promissor de

Fortaleza, onde todos os seus cidadãos tenham as mesmas condições de alcançar o sucesso acadêmico e profissional.

_____ de _____ de 2025.

Carla Ibiapina

Vereadora – Democracia Cristã